

AUTORIZAÇÃO

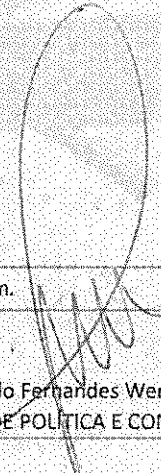
1. Número		2. Processo Administrativo			
009/2026 - renov.131/2025		6.9075/2024-74			
3. Nome do interessado		4. CPF/CNPJ			
BRASIL TERMINAL PORTUÁRIO S.A.		04.887.625/0001-78			
5. Nome da propriedade		6. Área total da propriedade (ha)			
o mesmo					
7. Localização da propriedade		8. CEP			
AVENIDA ENGENHEIRO AUGUSTO BARATA , 969		11095-907			
9. Área		10. Bairro			
<input checked="" type="checkbox"/> Continental <input type="checkbox"/> Insular		ALEMOA			
11. Finalidade do pedido		12. Zoneamento			
MANEJO - SUPRESSÃO		P- ZNO			
13. Justificativa					
LAUDO - LICENCIAMENTO IBAMA					
14. Classificação da área protegida por legislação específica		15. Nome da área protegida por legislação específica			
16. Documentos relacionados					
Tipo	Número	Data de emissão			
ART	2024/13331	01/12/2024			
GILBERTO PERES JUNIOR	BIÓLOGO				
18. Autorização para manejo de árvore isolada					
Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha.	Volume lenhoso (m³)	
Supressão	LAUDO	0 381			
Total em unidades		381			
19. Autorização para execução de plano de manejo florestal					
Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada	Nº indivíduos manejados/ha	Área autorizada (ha)
				Total em (ha)	
Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.				
23/01/2026	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL				
				João Luiz Cirilo Fernandes Wendler	
				Data de Validade	
				12 MESES	

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2. Processo Administrativo
009/2026 - renov.131/2025	6.9075/2024-74

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/200; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. O interessado deverá promover a compensação com plantio de 3.950 mudas nativas conforme item 9 a ser realizada no prazo da validade da autorização;
5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
8. Atender ASV n° 1053.4.2025.10178 IBAMA e LC 973/17 PMS
9. Compensação: 4.030 mudas NATIVAS Mata Atlântica, sendo 1.080 árvores de 2m de altura e 3 cm DAP na arborização/ 2.950 mudas em área de recuperação ambiental. Locais a serem definidos pelo DEPCAM/SEMAM.
10. Entregar relatório fotográfico dos plantios com indicação geográfica (GPS) de acordo com a execução de cronograma proposto no processo administrativo.
11. Entregar relatório fotografico final com todos os plantios.
12. Em atendimento ao art.10 LC 973/17 § 3° - Entregar semestralmente relatório do trato, desenvolvimento e preservação pelo período de 2 anos.

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
23/01/2026	 João Luiz Cirilo Fernandes Wendler DIRETOR DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL
	Data de Validade
	12 MESES